

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 242, DE 17 DE AGOSTO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11/8/1 965, PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO PÃO DOS POBRES", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Fávoro
(Pedro Fávoro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Prefeitura, aos dezesete dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.-

Mário Ferraz de Castro
(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO